



Relatório Anual de Monitoramento do PME – Plano Municipal de
Educação de Santana de Parnaíba - SP

Lei Municipal nº3519/2015

Período

2022

Santana de Parnaíba, 05 de dezembro de 2022

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo monitorar as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, bem como seus indicadores, de modo a assegurar a qualidade de ensino no município de Santana de Parnaíba.

Como o Plano Municipal de Educação - PME tem duração decenal, até o ano de 2025, algumas metas ainda não foram contempladas, pois ainda estão em planejamento e execução.

Nosso PME está vinculado com a Lei 13.005/14 – Plano Nacional de Educação 2014/2024, que institui:

- A articulação de todos os entes federativos, ao sistema nacional de educação por meio de diretrizes, metas, objetivos e estratégias de implementação;
- 20 (vinte) metas e respectivas estratégias para a Educação de qualidade e a construção, em todo o Brasil, da unidade nacional em torno de cada uma das metas.

O PME – Santana de Parnaíba, representando uma política educacional de qualidade, voltada ao acesso e permanência da criança, jovem e adulto à escola, com vistas ao atendimento pleno do direito à educação.

Conforme artigo 3º da Lei nº 8069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente:

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”

“Por isso mesmo pensar certo coloca aos professor ou, mais amplamente, à escola, o dever de não só respeitar os saberes com que os educandos, sobretudo os das classes populares, chegam a ela – saberes socialmente construídos na prática comunitária -, mas também, como há mais de trinta anos venho sugerindo, discutir com os alunos a razão de ser de alguns desses saberes em relação com o ensino dos conteúdos.”

Paulo Freire – Pedagogia da Autonomia

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

Iniciamos o monitoramento no ano de 2018, através da comissão organizadora deste PME, conforme segue abaixo as etapas de trabalho.

- **ETAPA 1: ORGANIZAR O TRABALHO**
- **ETAPA 2: ESTUDAR O PLANO**
- **ETAPA 3: MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS**

Esta etapa é o monitoramento de todas as metas, afinal, a comunidade em geral necessita saber se as metas estão sendo trabalhadas/atingidas. Ainda nesta etapa, foi elaborado o presente relatório, o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, à Comissão Coordenadora e, após, a equipe técnica o analisou.

3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

Meta 01 – “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE”.

Indicador 1A	“universalizar e manter a universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos até 2016”		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	92,2%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	100%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág.14)

Indicador 1B	“ampliar a oferta de educação infantil para crianças, atingindo 50% das crianças até 03 anos em 2018 e manter a oferta gradativa até 2025”		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	36,6%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	47,8%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 13)

Meta 02 – “Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”.

Indicador 2A	Universalizar o atendimento a partir de 2016. (Com a implementação de 1355 atendimentos ocorrida em 2015 pela Rede Pública/Rede Municipal, entendemos ter superado o percentual de 3,7 e atingido a respectiva universalização).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97,3%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	100%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 20 e 21)

Indicador 2B	Garantir a permanência de pelo menos 95% dos alunos e conclusão do curso em idade recomendada até 2024.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
79,0%	DADO OFICIAL	70,0%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	90,4%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 61)

Após analisarmos os dados e resultados do PME do município de Santana de Parnaíba, foi possível verificar que as **Metas 2ªA/2B e meta 5**, por nós estabelecidas em Universalizar o atendimento a partir de 2016, estamos conseguindo cumprir através de construção e ampliação de novas unidades escolares.

Assim como também, para garantir a permanência dos alunos e sua respectiva conclusão do curso na idade recomendada, estabelecemos no município acompanhamento sistemático da frequência e rendimento escolar do alunado, através de parcerias com as famílias e entidades tais como: Conselho Tutelar, Assistência Social, Secretaria da Saúde e outros.

Acreditamos ser de total relevância que os alunos sejam oportunizados, independentemente de suas capacidades em desenvolver suas aprendizagens.

O município tem oferecido formação em serviço para todos os Professores Alfabetizadores.

Compreendemos que uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir seu desenvolvimento nas aprendizagens. Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo e da aprendizagem, são facilitadores para que possamos conseguir atingir nossas metas estabelecidas no PNE.

Meta 03 – “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%”.

Indicador 3A	Universalizar o atendimento para toda a população de 15 a 17 anos até 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	87,7%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	88,1%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 64)

Indicador 3B	Elevar em 26,6% - até o final do período deste Plano, 2025 – a taxa líquida de matrículas no ensino médio atingindo 85%.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
66,38%	DADO OFICIAL	58,4%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	88,1%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 64)

Meta 04 – “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Indicador 4A	Universalizar o atendimento para toda a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos até 2018 e até 2025 a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95,5%	DADO OFICIAL	85,0%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	95,5%	SED

Meta 05 – “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

Indicador 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
96,07%	DADO OFICIAL	86,9%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	64,77%	SisEduc 2022

Meta 06 – “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.”

Indicador 6A	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	55,2%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	50,0%	SisEduc 2022

Indicador 6B	Atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	22,9%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	20,2%	SisEduc 2022

Observação: No Ano Base 2022, tínhamos a totalidade de 31.935 estudantes, sendo: 6.443 matriculados em colégios de período integral, num total de 35 unidades escolares, 50% da nossa rede de ensino.

Meta 07 – “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

- **6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental;**
- **5,5 nos anos finais do ensino fundamental;**
- **5,2 no ensino médio.”**

Ressaltamos que nosso IDEB 2021 é:

6,1 nos anos iniciais do ensino fundamental;

5,3 nos anos finais do ensino fundamental;

4,4 no Ensino Médio.

Observação: estes dados foram atingidos em um período pandêmico (COVID 19).

Meta 09 – Alfabetização de jovens e adultos.

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	95,4%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	95,4%	Minicenso 2018

Indicador 9B	até o final de 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,6%	DADO OFICIAL	18,9%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	5,6%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 91)

Meta 10 – Iniciar cursos de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,0%	DADO OFICIAL	00,00%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2018

Meta 11 – Promover o curso Educação Profissional Técnica de nível médio, de forma gradativa.

Não há indicadores municipais para esta meta.

Meta 12 – Educação Superior – “Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.”

Não há indicadores para esta meta no município.

Meta 13 – “Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.”

Não há indicadores e nem estratégias para esta meta no município.

Meta 14 – “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.”

Não há indicadores e nem estratégias para esta meta no município.

Meta 15 – “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 01 ano de vigência deste PNE, a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Indicador 15	Percentual de profissionais da educação básica com formação específica a nível superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO MUNICIPAL	98,3%	Setor de Planejamento da SME

Meta 16 – “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Indicador 16	Percentual de professores da Educação Básica com pós graduação <i>latu sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35,51%	DADO OFICIAL	29,3%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	82,9%	Setor de Planejamento da SME

Meta 17 – “Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.”

Não há indicador para esta meta no município.

Meta 18 – “Assegurar, no prazo de 02 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

O município possui Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Santana de Parnaíba desde 2011, através da Lei 3.117, de 25 de maio de 2011.

Meta 19 – “Assegurar condições, no prazo de 02 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Não há indicador para esta meta no município.

Meta 20 – “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto (PIB) do país, no 5º ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.”

Não há indicador para esta meta no município.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No geral, sabemos que algumas metas ainda não foram contempladas, porém estamos avançando com os trabalhos pedagógicos e administrativos para que consigamos atingir os objetivos propostos neste Plano Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação também ratificou a avaliação e monitoramento deste documento, conforme ATA em anexo.

ANEXO

INDICADOR 1A – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 04 A 05 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
META PREVISTA	93,76	94,54	95,32	96,1	96,88	97,66	98,44	99,22	100

INDICADOR 1B – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 00 A 03 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
META PREVISTA	43,30	46,65	50,00						

INDICADORES 2A e 2B

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
97,57	97,84	98,11	98,38	98,65	98,92	99,19	99,46	99,73	100

INDICADOR 3A

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Meta prevista 100									
Meta executada 88,70	89,00	90,00	91,50	92,00	93,50	95,00	96,00	97,50	100



INDICADOR 3B

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Meta prevista 85									
Meta executada 59,4	61,4	63,4	65,4	68,4	71,4	75,4	79,5	83,50	85,0

INDICADOR 4 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 04 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
86,5%									
META PREVISTA	88%	89,5%	91%	92,5%	94%	95,5%	97%	98,5%	100 %

INDICADOR 11B	MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA REDE PÚBLICA. <i>Esta meta só poderá ser atingida mediante a definição do Currículo Nacional Comum para o Ensino Médio e a parceria do estado com o município.</i>									
ANO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
META PREVISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	2,50	3,50	4,00	5,50	8,00

REUNIÃO – 05/12/2022 – PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.